



Documento de Oficialização da Demanda (DOD) Nº 0496500 - CAUPB/GEGER/COMLICI

Setor Requisitante (Unidade/Setor): Comissão de Licitação do CAU/PB

Responsável pela Demanda: Samara de Melo Alves Maia Fialho (Agente de Contratação do CAU/PB)

E-mail: licitacao@caupb.gov.br

Telefone/Ramal:

Classificação do objeto:

- () Aquisição de bens
(X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1. Objeto da futura contratação:

Capacitação para funcionários que compõem o setor de licitação do CAU/PB no curso intitulado "Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)" promovido pela empresa Orzil a ser realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2025 em Brasília/DF.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

Com o intuito de aprimorar os conhecimentos técnicos e operacionais da Comissão de Licitação do CAU/PB, vimos por meio deste solicitar autorização para dar continuidade aos trâmites administrativos e financeiros necessários para a participação de integrantes da comissão de licitação do CAU/PB na capacitação promovida pela empresa Orzil, que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2025, em Brasília/DF. O tema da capacitação, "Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)", é de grande relevância para os trabalhos da comissão, especialmente considerando que a mesma lida majoritariamente com contratações diretas.

A capacitação abordará aspectos fundamentais da legislação sobre contratações diretas, incluindo as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os procedimentos e a instrução processual que devem ser seguidos para assegurar a conformidade legal e a transparência nas ações do CAU/PB.

A participação dos membros da comissão, portanto, contribuirá significativamente para a atualização e aprimoramento contínuo da comissão, promovendo eficiência e segurança jurídica nas ações relacionadas às contratações diretas. Além disso, solicitamos também a inclusão do funcionário Victor Hugo na capacitação, visto que ele tem demonstrado interesse em compor a comissão de licitação após a referida capacitação, contribuindo para o fortalecimento da equipe com novos conhecimentos.

Adicionalmente, poderia ser justificada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa Orzil, conforme a Lei nº 14.133/2021, no artigo 74, III, que prevê a contratação direta para a prestação de serviços de capacitação e treinamento, desde que o fornecedor tenha notória especialização no tema abordado, o que é o caso da empresa Orzil. Assim, a licitação torna-se desnecessária, uma vez que a empresa possui a expertise necessária para a realização do treinamento. No entanto, recomendamos apreciação da Assessoria Jurídica acerca deste ponto.

3. Quantitativo a ser adquirido/contratado:

A capacitação seria direcionada às 2 integrantes da Comissão de Licitação (Samara e Yngrid) e também para o Agente de Fiscalização Victor Hugo, que pretende compor a Comissão após a realização da capacitação.

4. Previsão de data em que deve ser adquirido/iniciada a prestação dos serviços:

10 e 11 de abril de 2025 em Brasília/DF.

5. Indicação da Equipe de Planejamento (se for o caso):

Não se aplica.

6. Previsão Orçamentária:

Valor estimado da aquisição/contratação: R\$ 12.128,13 (doze mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos)

Previsto no Plano de Ação: () Sim () Não

Conta Contábil: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços de seleção, trein. e orient. profissional

Centro de Custo: 4.02.26 - Capacitação contínua - Atividade

Declaro que os servidores indicados foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Samara de Melo Alves Maia Fialho

Agente de Contratação do CAU/PB

De acordo

Ricardo Victor de Mendonça Vidal

Presidente

João Pessoa (PB), 21 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DE MELO ALVES MAIA FIALHO**, **Pregoeiro(a)/Agente de Contratação**, em 21/02/2025, às 09:50 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VICTOR DE MENDONÇA VIDAL**, **Presidente**, em 24/02/2025, às 12:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **236502DC** e informando o identificador **0496500**.